



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/06/2021

Jornal Amp

Página 344

Edição 2280

Karine
Ass Responsável

DECRETO Nº 4.480/21

Data 08.06.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.090/21, de 08.06.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 191.362,35 (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00(1729)-817	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 83.000,00
3.1.90.11.00(1732)-838	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 41.452,00
3.3.90.30.00(1730)-817	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00(1733)-838	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 18.562,54
3.3.90.39.00(1731)-817	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 28.347,81
TOTAL		R\$ 191.362,35

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
817	Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas	131.347,81
838	FEAS INCENTIVO VI	60.014,54
	TOTAL	191.362,35

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de junho de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal